

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº466/2001**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR  
CONVÊNIO COM A ESCELSA**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas S.A., objetivando atendimento às propriedades rurais do Município que ainda não dispõem de energia elétrica

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 16 de abril de 2001

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal